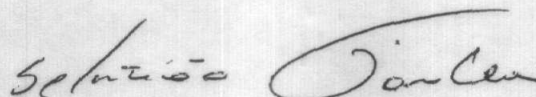


Autoriza pagamento parcial de aluguel
e dá outras providências

Fago saber que a Câmara Municipal de
Duro Fino decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar
mensalmente, a importância de R\$ 200,00 - duzen-
tos cruzeiros - ao Senhor Americo Mateus de Me-
lo, como ajuda de aluguel.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Duro Fino (MG), 02 de de-
zembro de 1976


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio Ramos Jr.
Diretor de Administração